

ATA N.º 02/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 16 / 01 / 2013

PRESENÇAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

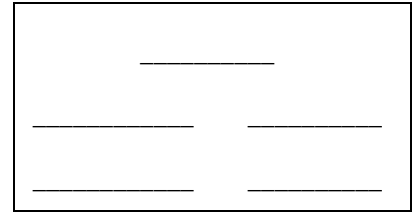
HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

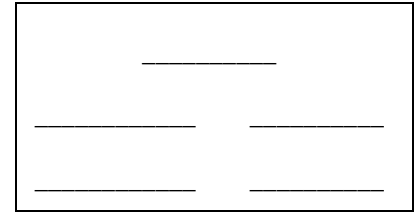
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 10 / 01 / 2013

CAIXA	533,70 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.338.171,83 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	155.209,69 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	13.895,14 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	1.090,27 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	26.593,61 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	20.611,14 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	6.999,26 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668.....	50.510,70 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	24.991,01 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	150.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	9.902,86 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	100.000,00 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.338.705,53 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.273.295,66 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	65.409,87 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 16 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
- 6) Proposta de abertura de concurso para atribuição de loja no Mercado Municipal de Alcáçovas; -----
- 7) Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 8) Proposta de renovação de cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 9) Proposta de constituição das Comissões de Vistoria; -----
- 10) Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo; -----
- 11) Proposta de constituição de Fundos de Maneio destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis, no ano de 2013; -----
- 12) Proposta relativa à orçamentação e gestão das despesas com Pessoal no corrente ano de 2013;
- 13) Pedido de autorização para a realização do “IV Raid Xananas TT” no dia 27/01/2013, promovido pelo Grupo Motard “Os Xananas de Viana do Alentejo”; -----
- 14) Proposta de ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente que autorizou o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a realizar o 1.º Raid BTT em Aguiar, no dia 06/01/2013; -----
- 15) Proposta de ratificação de despachos que concederam parecer favorável à prestação dos seguintes serviços: a) Formação ministrada pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada; b) Inspeção de viaturas pela Empresa Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, S.A.; c) Espetáculos, alojamentos e refeições, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal; -----
- 16) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe (apoio a atividades dirigidas a crianças e jovens); -----
- 17) Proposta de transferência de verba para a Culartes, ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 18) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo; -----



- 19) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas; -----
- 20) Proposta de transferência de verba para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria; -----
- 21) Proposta de transferência de verba para o Centro Social e Paroquial de Alcáçovas; -----
- 22) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe; -----
- 23) Proposta de transferência de verba para a ASTAVA – Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo; -----
- 24) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas; -----
- 25) Pedidos de parecer genéricos relativamente a contratação de serviços no ano de 2013; -----
- 26) Proposta de ratificação dos despachos que atribuíram bolsas de estudo no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica; -----
- 27) Proposta de ratificação dos despachos que atribuíram bolsas de estudo no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----
- 28) Proposta de manifestação da intenção de indeferimento de pedidos de bolsa de estudo para o corrente ano letivo; -----
- 29) Proposta de emissão de parecer relativo a candidatura apresentada no âmbito do PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do Concelho de Viana do Alentejo / Artelenha – Sociedade Agrícola e Florestal, Ld.ª. -----

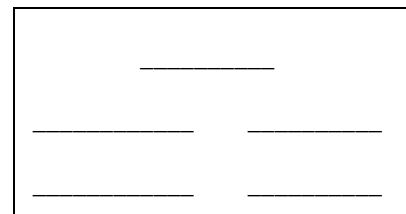
O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 30) Proposta de emissão de parecer favorável quanto à prestação de serviços de consultadoria para elaboração de Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social por parte da Empresa Logframe – Consultadoria e Formação, Ld.ª; -----
- 31) Proposta de transferência de verba mensal para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central no corrente ano de 2013. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, autorizou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número um relativa à reunião ordinária realizada no dia dois de janeiro de dois mil e treze. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 3 de janeiro teve lugar uma reunião com as Juntas de Freguesia do concelho para articulação dos respetivos Planos de Atividades com o Plano de Atividades do Município, no tocante a iniciativas previstas. A Junta de Freguesia de Aguiar não se pode fazer representar tendo o respetivo Presidente entregue previamente o Plano de Atividades em causa. -----



- O senhor Presidente informou que no dia 7 de janeiro teve início a lavagem de ecopontos no concelho. No âmbito de uma parceria entre a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos e a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, foi adquirida uma viatura que fará a lavagem dos ecopontos nos concelhos abrangidos por estas entidades. Disse o senhor Presidente que na semana de 7 a 11 de janeiro, a viatura ficou afeta a este concelho. Existindo trinta e quatro ecopontos, a intenção é lavar o maior número possível. --- O senhor Presidente informou que no dia 8 de janeiro participou numa reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

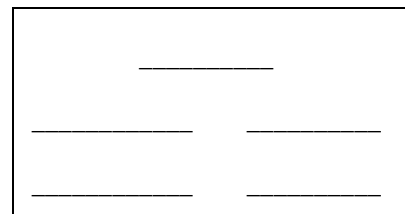
- Informou também que no dia 9 de janeiro participou numa reunião no Ministério das Finanças com o Sub-Diretor da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a fim de ser discutida a melhor forma de passar para o Município a posse temporária do edifício do antigo Quartel da Guarda Nacional Republicana, em Viana, com vista à sua requalificação. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 11 de janeiro participou numa reunião de preparação do ano de 2013 com a Autoridade Distrital de Proteção Civil, respetivo Comandante Operacional e Sub-Comandante Operacional. -----

- O senhor Presidente referiu-se às comemorações do Feriado Municipal, as quais decorreram no passado fim-de-semana, nos moldes previstos e com boa participação em todas as ações. No dia 12 tiveram lugar a caminhada e a corrida “Luis Filipe Martins Branco” e à noite a apresentação do livro “A Atividade Física e o Desporto em Viana do Alentejo: 80 Anos de História”, da autoria de Luis Filipe Martins Branco, no Cine-Teatro Vianense. No dia 13, domingo, teve lugar a sessão solene às 14,30 horas, no Cine-Teatro Vianense, tendo sido distinguidos este ano com a medalha de honra do Município os seguintes Grupos Corais:

- » Grupo Coral Feminino “Paz e Unidade”, de Alcáçovas; -----
- » Grupo Coral Feminino “Cantares de Alcáçovas”; -----
- » Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo. -----

O senhor Presidente recordou que os restantes grupos corais do concelho já foram anteriormente distinguidos e nesta altura em que se prepara a entrega da candidatura do cante alentejano a património cultural imaterial da humanidade, considerou-se oportuno fazer esta homenagem. Após a sessão solene foi inaugurada no Castelo de Viana a exposição de pintura “A cor dos sonhos”, de Cidália Pires, exposição que ficará patente ao público até ao próximo dia 3 de fevereiro. Ao final da tarde, de novo no Cine-Teatro Vianense, teve lugar o espetáculo “Alentejo Canta – Em Duas Gerações”, dirigido por Pedro Mestre e com a participação dos seis grupos corais do concelho, do Grupo Juvenil de Vila Nova de S. Bento e dos Cantadores do Sul, de Castro Verde. -----



- O senhor Presidente referiu que irá remeter aos senhores Vereadores os contributos enviados à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, na sequência do seu pedido, no âmbito da preparação do próximo período de programação de fundos estruturais na região – “Quadro Estratégico Comum (QEC) 2014-2020”. Solicitou a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que cada Município se pronunciasse sobre os seguintes aspetos:

- “Avaliação Sumária do Programa Territorial de Desenvolvimento 2007-2013 para o Alentejo Central: principais aspetos positivos e negativos; -----
- Identificação de carências e necessidades de investimento no concelho para o período 2014-2020;
- Indicação dos projetos considerados estruturantes para o período de programação 2014-2020 ao nível do concelho da sub-região Alentejo Central e da região Alentejo”. -----

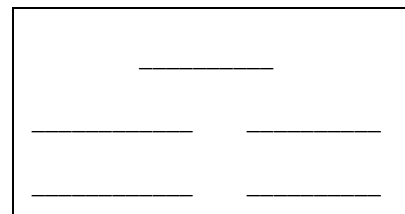
O senhor Presidente referiu que apesar dos contributos já terem sido enviados, o documento poderá ser objeto de alteração se porventura existirem por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto algumas propostas de inclusão. O senhor Presidente referiu que deveria ter dado nota deste assunto na reunião de 2 de janeiro, o que, inadvertidamente, não aconteceu. Entretanto a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, por mail enviado a 10 de janeiro, insistiu no envio imediato da resposta, o que veio a acontecer, nos termos do documento que será então enviado aos senhores Vereadores. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que em seu entender, os “tempos estão um bocado ultrapassados” e embora agradeça o envio do documento que foi encaminhado para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, não crê que seja possível alterá-lo agora ou fazer incluir nele qualquer proposta, pois a informação já deve ter sido tratada e fundida com a de outras Comunidades Intermunicipais, com o propósito de ser entregue na CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, a propósito da obra do Centro Escolar de Viana do Alentejo, disse ter conhecimento da existência de salários em atraso, designadamente do pessoal de Viana que lá tem trabalhado. Perguntou se esta situação é do conhecimento do senhor Presidente. -----

- O senhor Presidente respondeu que é do seu conhecimento que o atraso no pagamento dos salários é da responsabilidade de um dos subempreiteiros. Disse o senhor Presidente já ter feito chegar essa preocupação à Empresa e ter tido a informação que parte da dívida já tinha sido paga, desconhecendo contudo se a situação está totalmente regularizada. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, relativamente à reunião em que o senhor Presidente participou com o Ministério das Finanças sobre o edifício do Quartel da Guarda Nacional Republicana, perguntou se haviam chegado a alguma conclusão. -----



- O senhor Presidente referiu que para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças era preferível que o Município procedesse à aquisição do imóvel. Ao invés, o Município prefere que o imóvel lhe seja cedido, tal como sucedeu com o Paço dos Henriques. Contudo, há uma diferença nas duas situações pois enquanto que o Paço dos Henriques, após recuperação, irá ser utilizado pelo Município, o edifício do Quartel da Guarda Nacional Republicana será utilizado pelas forças de segurança. Havendo assim dúvidas sobre o modo de “transmissão” do imóvel ao Município para efeitos de requalificação, o assunto continua em estudo. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. --

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 16 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou, com três votos favoráveis, o auto de medição n.º 16 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 114.472,53 €. Absteram-se os senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto. -----

Ponto seis) Proposta de abertura de concurso para atribuição de loja no Mercado Municipal de Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso para atribuição da loja n.º 3 no Mercado Municipal de Alcáçovas. O concurso estará aberto até ao dia 22 de fevereiro de 2013, não é definido qualquer uso para a loja, reservando-se a Câmara o direito de não aceitar a instalação de qualquer atividade que considere incompatível com o espaço em que a loja se insere. Cada concorrente só poderá apresentar uma proposta de utilização da loja e no caso de existir mais do que um concorrente, a atribuição será efetuada por sorteio a decorrer na reunião do dia 27 de fevereiro de 2013. -----

Ponto sete) Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

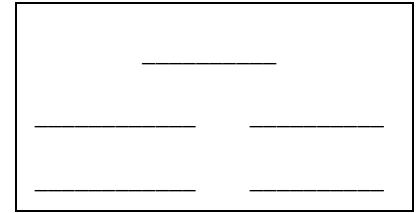
Munícipes de Viana do Alentejo:

- Maria d’Aires Fraústo Pereira da Silva; -----

- Feliciano António Branco Agostinho. -----

Munícipe de Alcáçovas:

- Maria Augusta Baião de Jesus. -----



Ponto oito) Proposta de renovação de cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

Município de Viana do Alentejo:

- Maria Antónia Machado Potes Pegado. -----

Município de Alcáçovas:

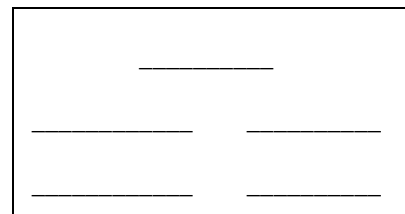
- Josefa Maria de Carvalho Batista Lima. -----

Ponto nove) Proposta de constituição das Comissões de Vistoria – A Câmara aprovou por unanimidade uma nova proposta de Comissões de Vistoria, nos termos do disposto nos artigos 65.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e em virtude do início de funções neste Município, em regime de mobilidade interna, da Técnica Superior (Arquiteta) – Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Núncio Pereira. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse ter ficado surpreendido com a proposta em causa, por dois motivos: Desconhecia que a senhora Arquiteta Inês Núncio se encontrava de novo ao serviço do Município e desconhecia também que o senhor Eng.º Domingos Rocha continuava como Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, após as últimas alterações da Estrutura Orgânica, decorrentes de imperativo legal. -----

- O senhor Presidente, a este propósito, referiu que a proposta de aceitação da Técnica Superior em causa, em regime de mobilidade, foi apresentada numa reunião em que o senhor Vereador Estêvão Pereira não esteve presente. Quanto à permanência do Eng.º Domingos Rocha no lugar de Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos informou que por despacho do senhor Presidente da Câmara, foi utilizada a faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, mantendo-se em vigor a Comissão de Serviço do dirigente em causa, até ao seu termo, que ocorrerá a 30 de junho de 2013. Nos termos da mesma disposição legal, as correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica efetuada, ficam suspensas. -----

Ponto dez) Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo – Nos termos do n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara aprovou por unanimidade o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, iniciando-se a contagem do prazo de execução da obra a partir da data de comunicação desta aprovação à Empresa adjudicatária. -----



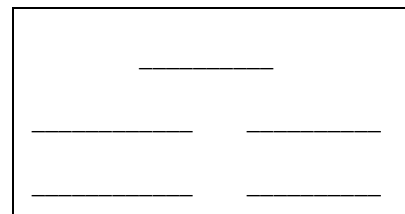
Ponto onze) Proposta de constituição de Fundos de Maneio destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis, no ano de 2013 – Nos termos dos artigos 2.º, 6.º e 8.º do Regulamento de Fundos de Maneio, aprovado pela Câmara Municipal a 4 de julho de 2012, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a constituição de três fundos de maneio, destinados apenas à realização de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis e com as especificidades constantes da proposta. -----

Ponto doze) Proposta relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal no corrente ano de 2013 – Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro (que adapta à Administração Local o disposto na Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro; 64-B/2011, de 30 de dezembro; 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro), compete à Câmara Municipal, nos primeiros quinze dias após o início da execução do Orçamento, decidir sobre o montante máximo dos encargos que se propõe suportar quer com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, quer com alterações de posicionamento remuneratório na categoria, dos trabalhadores em exercício de funções. Por via do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013, continua a estar vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias. -----

Assim, dada a impossibilidade de efetuar alterações de posicionamento remuneratório na categoria, dos trabalhadores em exercício de funções, a Câmara deliberou por unanimidade fixar o montante máximo de 14.450,00 € (catorze mil quatrocentos e cinquenta euros) para fazer face aos encargos com o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para 2013, atentas as disposições conjugadas dos artigos 65.º e 66.º da já referida Lei do Orçamento de Estado para 2013. -----

Ponto treze) Pedido de autorização para a realização do “IV Raid Xananas TT” no dia 27/01/2013, promovido pelo Grupo Motard “Os Xananas de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização do “IV Raid Xananas TT”, organizado pelo Grupo Motard “Os Xananas de Viana do Alentejo” e a decorrer no dia 27 de janeiro de 2013. -----

Ponto catorze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente que autorizou o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a realizar o 1.º Raid BTT em Aguiar no dia 06/01/2013 – A Câmara ratificou com quatro votos favoráveis o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de janeiro corrente, que concedeu autorização para a realização do 1.º Raid BTT em Aguiar, no dia 6 de



janeiro de 2013, organizado pelo Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar. Não esteve presente o senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido. -----

Ponto quinze) Proposta de ratificação de despachos que concederam parecer favorável à prestação dos seguintes serviços: a) Formação ministrada pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada; b) Inspeção de viaturas pela Empresa Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, S.A.; c) Espetáculos, alojamentos e refeições, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal – Com os fundamentos constantes dos

despachos anexos à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara ratificou por unanimidade os despachos do senhor Presidente, datados de 10 e 11 de janeiro, que concederam parecer prévio favorável às seguintes prestações de serviços:

a) Por parte do Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Serviços de Formação, mediante o pagamento de 834,00 €, acrescidos de IVA; -----

b) Por parte da Empresa Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, S.A., Serviços de Inspeção periódica de duas viaturas, mediante o pagamento de 68,58 €, acrescidos de IVA; -----

c) Por parte da Empresa Viola Campaniça – Produções Culturais Unipessoal, Ld.ª, um Espetáculo Musical mediante o pagamento de 1.200,00 €, acrescidos de IVA; -----

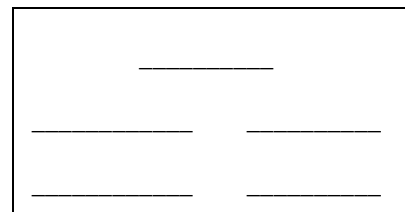
d) Por parte da Empresa Savatur – Turismo em Espaço Rural, Ld.ª, alojamentos, mediante o pagamento de 170,00 €, acrescidos de IVA; -----

e) Por parte das Empresas Arca e Variedades, Facetas Interessantes e Maria João Calhau Caeiro, fornecimento de refeições, mediante o pagamento de 1.255,27 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe (apoio a atividades dirigidas a crianças e jovens) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Terra Mãe a importância de 100,00 €, e, como comparticipação nas despesas de atividades dirigidas a crianças e jovens no âmbito da Rede “Construir Juntos”. -----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba para a Culartes, ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Cooperativa Cultural “Culartes” a importância de 180,00 €, relativa ao 2.º trimestre de 2012. -----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo a importância de 1.550,00 €, como comparticipação nas despesas de abertura de um furo artesiano. -----



Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Jovens de Alcáçovas a importância de 3.600,00 €, como participação nas despesas de organização do “Carnaval de Alcáçovas 2013”.

Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria de Viana do Alentejo a importância de 3.600,00 €, como participação nas despesas de grandes reparações em equipamentos do referido Centro. -----

Ponto vinte e um) Proposta de transferência de verba para o Centro Social e Paroquial de Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Centro Social e Paroquial de Alcáçovas a importância de 3.600,00 €, como participação nas despesas de funcionamento do referido Centro no corrente ano de 2013. A importância ora deliberada será transferida em duas tranches de 1.800,00 € cada. -----

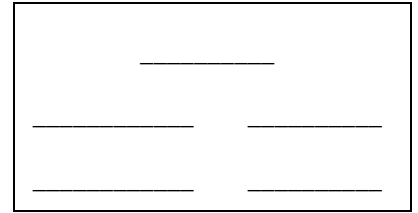
Ponto vinte e dois) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Terra Mãe a importância de 4.800,00 €, como participação nas despesas de funcionamento da Associação no corrente ano de 2013. A importância ora deliberada será transferida em duas tranches semestrais de 2.400,00 € cada. -----

Ponto vinte e três) Proposta de transferência de verba para a ASTAVA - Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a ASTAVA – Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo a importância de 600,00 € mensais durante o corrente ano de 2013, tendo sido observado o disposto nos artigos 4.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas a importância de 400,00 € mensais durante o ano de 2013, como participação nas despesas de funcionamento. -----

Ponto vinte e cinco) Pedidos de parecer genéricos relativamente à contratação de serviços no ano de 2013 – Tendo em conta o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade:

A) Conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamento ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte; -----

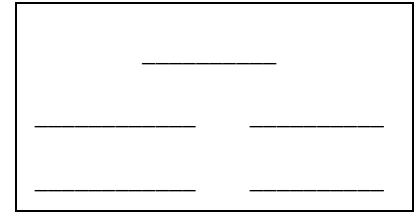


B) Conceder parecer genérico favorável às contratações de serviços adiante referidas desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:

- a) Ações de formação que não ultrapassem 132 horas; -----
- b) Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação. -----

São então as seguintes situações sobre as quais recai o parecer genérico favorável:

- Refeições; -----
- Alojamentos; -----
- Elaboração e distribuição de Boletins Municipais e outros documentos para divulgação de iniciativas municipais, designadamente folhetos, postais, desdobráveis e afins; -----
- Impressão, paginação e acabamento de documentos; -----
- Divulgação de atividades municipais nos meios de comunicação social; -----
- Inscrições em feiras e outras iniciativas em que o Município participe; -----
- Aquisição de bilhetes para entradas em exposições, museus, jardins e outros locais de visita; -----
- Montagem, distribuição e recolha de pendões; -----
- Limpeza de artigos têxteis, designadamente toalhas, roupas, cortinados e outros; -----
- Limpeza de esgotos, fossas e depósitos municipais; -----
- Corte e descalcificação de arbustos; -----
- Prestação de serviços no âmbito da Oficina Domiciliária; -----
- Reparação e manutenção de veículos e serviços conexos; -----
- Inspeção e reinspeção periódica de veículos; -----
- Avaliação do Património Municipal; -----
- Pareceres obrigatórios relativos a projetos; -----
- Certificação energética de projetos; -----
- Publicações em Diário da República; -----
- Publicações em jornais; -----
- Avença Postal; -----
- Serviços postais relativos a encomendas; -----
- Carregamento de títulos (vinhetas); -----
- Serviços prestados por autores (Sociedade Portuguesa de Autores); -----
- Exibição pública de música gravada; -----
- Serviços prestados por Entidades Bancárias. -----



Ponto vinte e seis) Proposta de ratificação dos despachos que atribuíram bolsas de estudo no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica

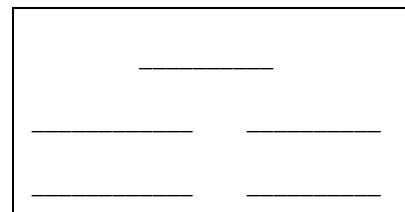
Económica – Com as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, foi ratificado o despacho do senhor Presidente que concedeu as seguintes Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica:

A) Ano de Ingresso:

- Alice Isabel Manilhas Nunes, aluna da Universidade Nova de Lisboa, a frequentar a Licenciatura em Gestão; -----
- Ana Raquel Tim Tim dos Santos, aluna do Instituto Politécnico de Beja, a frequentar a Licenciatura em Gestão de Empresas; -----
- Andreia Sofia Baião Morita, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Gestão;
- Carolina Miguel Duarte, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Economia;
- Dina José Ferreira Marcelino, aluna da Universidade de Lisboa, a frequentar a Licenciatura em Direito;
- Filipa Manita Fernandes, aluna da Universidade de Lisboa, a frequentar a Licenciatura em Estudos Artísticos, variante de Artes; -----
- Juliana Sofia Sabarigo Laranjeira, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Economia; -----
- Madalena Isabel Viegas Lopes, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Engenharia Geológica; -----
- Marcos José Cachapa Silveiro, aluno da Universidade do Algarve, a frequentar a Licenciatura em Gestão; -----
- Maria Helena Branco dos Santos Chora, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Psicologia; -----
- Raquel Cristina Mártires Ribeiro, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Economia; -----
- Telma Sofia Risso Lopes, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Bioquímica.

B) Anos subsequentes:

- Ana Raquel Seco Rocha, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Enfermagem;
- Ana Rita Duarte dos Santos, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Sociologia;
- Cristina Isabel Branco Canha, aluna da Universidade do Algarve, a frequentar a Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública; -----
- Joana Filipa Bento Marques, aluna da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, a frequentar a Licenciatura em Radioterapia; -----



- Joana Rita Bandarra Abreu, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Engenharia das Energias Renováveis; -----
- João Carlos Batista Pisco, aluno da Universidade Nova de Lisboa, a frequentar a Licenciatura em Gestão;
- Leila Carina Laranjeiro Sezões, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Ciências do Desporto; -----
- Maria Eduarda Sitima Relvas, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Enfermagem; -----
- Sara Sofia Ferro Coelho, aluna da Universidade Técnica de Lisboa, a frequentar a Licenciatura em Dança; -----
- Tânia Sofia Tomaz Moncarcha, aluna da Escola Superior de Comunicação Social, a frequentar a Licenciatura em Publicidade e Marketing; -----
- Vanda Carina Sezões Pintado, aluna do Instituto Politécnico de Beja, a frequentar a Licenciatura em Serviço Social; -----
- Verónica Sofia Felizardo Janota, aluna da Universidade do Algarve, a frequentar a Licenciatura em Educação Básica. -----

C) Mestrado – Ano de Ingresso:

- Maria Margarida Pão Mole Charneca, aluna do Instituto Politécnico de Beja, a frequentar o Mestrado em Psicogerontologia Comunitária; -----

D) Mestrado Integrado – Ano de Ingresso:

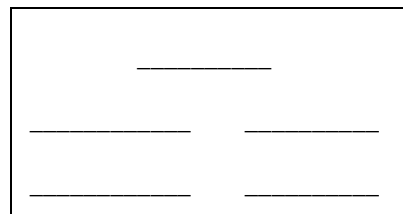
- João Miguel Paitio Ferrão, aluno da Universidade Nova de Lisboa, a frequentar o Mestrado Integrado de Engenharia Biomédica. -----

Independentemente da sua abstenção, o senhor Vereador Estêvão Pereira advertiu para a situação do aluno Marcos José Cachapa Silveiro, cuja candidatura obteve deferimento apesar de não ter sido entregue a declaração de IRS relativa ao ano de 2011, sendo este documento obrigatório e imprescindível para a avaliação do pedido da Bolsa. Sugeriu a reavaliação da situação em causa no sentido de se averiguar se existe forma de apurar os rendimentos do respetivo agregado familiar. -----

Ponto vinte e sete) Proposta de ratificação dos despachos que atribuíram bolsas de estudo no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente que concedeu as seguintes Bolsas de Estudo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:

A) Licenciatura – Anos subsequentes:

- Ana Cláudia Grilo Tobias Marcos, aluna da Universidade de Sevilha, a frequentar a Licenciatura em Ciências Farmacêuticas; -----



- Ana Rita Bento Letras, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Enfermagem;
- Joana Manuel Panóias das Neves, aluna da Escola Superior de Saúde Egas Moniz, a frequentar a Licenciatura em Fisioterapia; -----
- Liliana Vitória Figueira dos Reis, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Ciências da Educação; -----
- Mariana Pucarinho Fernandes, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Biologia;
- Teresa Maria Figueira Vilela, aluna da Universidade de Évora, a frequentar a Licenciatura em Enfermagem. -----

B) Mestrado Integrado – Anos subsequentes:

- João Pedro Rasquinho Penetra, aluno da Universidade de Lisboa, a frequentar o Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas; -----
- Maria Margarida Água Morna Braga de Carvalho, aluna da Universidade Nova de Lisboa, a frequentar o Mestrado Integrado em Medicina; -----
- Ricardo Manuel Vinagre Lopes, aluno da Universidade de Évora, a frequentar o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária. -----

C) Mestrado – Ano de Ingresso:

- Adelaide de Jesus Pão Mole Dias, aluna da Universidade Aberta, a frequentar o Mestrado em Pedagogia do E-learning; -----
- Vera Lúcia Canha Sezões, aluna da Universidade de Évora, a frequentar o Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

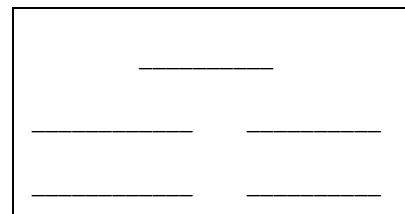
D) Mestrado – Anos subsequentes:

- Ana do Rosário de Carvalho Arcadinho, aluna da Universidade de Évora, a frequentar o Mestrado em Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----
- Eva Ferro Gomes, aluna do Instituto Politécnico de Beja, a frequentar o Mestrado em Engenharia do Ambiente. -----

Ponto vinte e oito) Proposta de manifestação da intenção de indeferimento de pedidos de bolsa de estudo para o corrente ano letivo – A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de

indeferir os seguintes pedidos de concessão de Bolsas de Estudo, devendo os respetivos serviços notificar os interessados para que se pronunciem sobre esta intenção, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Os motivos subjacentes à intenção de indeferimento são os que para cada caso se indicam:

A) Licenciatura – Ano de Ingresso:



- Ana Filipa Pereira Simões, aluna do Instituto Politécnico de Beja, no curso de Especialização Tecnológica de Banca e Seguros – nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica é condição de acesso à atribuição da Bolsa a frequência de curso que confira o grau de Licenciatura ou Mestrado, situação que neste caso não se verifica; -----

- Daniela Cristina Pataquinho Rato, aluna da Universidade de Lisboa, na Licenciatura em Biologia – nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 4.º com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, constata-se que para efeitos do referido Regulamento, a aluna não é “Estudante Economicamente Carenciada” (capitação média mensal do agregado familiar superior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura); -----

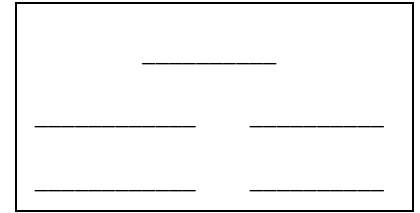
- Erica Sofia Moura Bessa, aluna da Universidade de Évora, na Licenciatura em Ciências da Educação – nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 4.º com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, constata-se que para efeitos do referido Regulamento, a aluna não é “Estudante Economicamente Carenciada” (capitação média mensal do agregado familiar superior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura); -----

- Francisco José Grilo Tobias Marcos, aluno da Universidade do Algarve, na Licenciatura em Radiologia - nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 4.º com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, constata-se que para efeitos do referido Regulamento, a aluna não é “Estudante Economicamente Carenciada” (capitação média mensal do agregado familiar superior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura); -----

- Vanessa Rosa Tomás Moncarcha, aluna da Universidade de Évora, na Licenciatura em Relações Internacionais – nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 4.º com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, constata-se que para efeitos do referido Regulamento, a aluna não é “Estudante Economicamente Carenciada” (capitação média mensal do agregado familiar superior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura); -----

B) Mestrado – Ano de Ingresso:

- Ana Rita Lima Batista, aluna da Universidade de Évora, no Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico – nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 4.º com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de



Bolsas de Estudo por Carência Económica, constata-se que para efeitos do referido Regulamento, a aluna não é “Estudante Economicamente Carenciada” (capitação média mensal do agregado familiar superior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura); -----

- Rita Isabel Mendes Marques, aluna da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, no Mestrado em Turismo – nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 4.º com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, constata-se que para efeitos do referido Regulamento, a aluna não é “Estudante Economicamente Carenciada” (capitação média mensal do agregado familiar superior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura); -----

C) Mestrado Integrado – Anos subsequentes:

- Luis Miguel Horta Metrogos, aluno da Universidade de Évora, no Mestrado Integrado em Arquitetura – nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, é condição de acesso à atribuição da Bolsa a existência de aproveitamento escolar no ano letivo anterior. Neste caso o aluno não comprovou esse aproveitamento.

Ponto vinte e nove) Proposta de emissão de parecer relativo a candidatura apresentada no âmbito do

PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do Concelho de Viana do Alentejo /

Artelenha – Sociedade Agrícola e Florestal, Ld.ª – A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer

favorável à candidatura apresentada pelo promotor ARTELENHA – Sociedade Agrícola Florestal, Ld.ª ao PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial no concelho de Viana do Alentejo. Pretende o promotor um financiamento de 12.500,00 € para fazer face às necessidades de tesouraria no quotidiano da sua empresa que se dedica à exploração florestal e prestação de serviços neste setor e no agrícola e ainda à comercialização de lenha. -----

Ponto trinta) Proposta de emissão de parecer favorável quanto à prestação de serviços de

consultadoria para elaboração de Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social por parte da

Empresa Logframe – Consultadoria e Formação, Ld.ª – Com os fundamentos constantes da proposta

anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços por parte da Empresa Logframe, Consultadoria e Formação, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na Consultadoria para Elaboração de Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social, mediante o pagamento de 4.950,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto trinta e um) Proposta de transferência de verba mensal para a CIMAC – Comunidade

Intermunicipal do Alentejo Central no corrente ano de 2013 – A Câmara deliberou por unanimidade

transferir para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central a importância de 2.030,30 e mensais, durante o ano de 2013, correspondente à contribuição deste Município. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACCÃO DE FORMAÇÃO COM A EMPRESA ISPA INSTITUTO SUPERIOR PSICOLOGIA APLICADA, CRL

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretendem estabelecer o seguinte contrato de prestação de 3 serviços de Formação "Avaliação Promoção de Competências Parentais" com a empresa "Ispa Instituto Superior Psicologia Aplicada, Crl pela quantia de 834,00€, acrescidos de 23% de IVA, o eu perfaz um total de 1.025,82€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

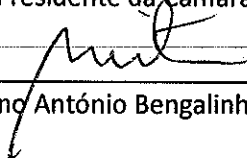
Neste pressuposto e porque se tornou imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação do serviço em causa vai realizar-se no dia 14 de Janeiro corrente, sendo a próxima reunião da câmara municipal a 16 de Janeiro corrente.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redacção actual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.15 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSPEÇÃO DE VIATURAS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a entidade – Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, S.A., um contrato de prestação de serviços para uma inspeção periódica de duas viaturas; Canter 31-39-FM e autocarro M.A.N OQ – 11-26, pela quantia de 68.58€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da prestação de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado em regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de incapacidade que não seja apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, e mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo, ficando o mesmo sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal de dia 16 de janeiro de 2013.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Concelho de

Viana

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2013

Todo o Sol do Alentejo

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL 13 DE JANEIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretendem estabelecer os seguintes contratos de prestações de serviços de:
 - “**Espectáculo Musical**” com a Viola Campaniça Produções Culturais Unipessoal, Lda. pela quantia de 1.200,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 1.476,00€;
 - “**Alojamentos**” com a Savatur – Turismo em Espaço Rural, Lda. pela quantia de 138,21€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 170,00€;
 - “**Refeições**” com Arca e Variedades, Facetas Interessantes e Maria João Calhau Caeiro pela quantia total de 1.255,27€ acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 1.543,98€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



Município de Viana do Alentejo

- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.

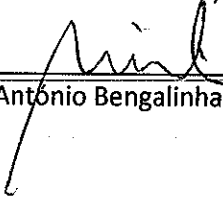
Neste pressuposto e porque se tornou imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação de serviços em causa destina-se a iniciativas englobadas nas comemorações do feriado municipal no dia 13 de janeiro corrente, sendo a próxima reunião da câmara municipal a 16 de Janeiro corrente.

Com efeito:

- As prestações de serviços em causa tem que ser executadas por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redacção actual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA LOGFRAME CONSULTADORIA E FORMAÇÃO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretendem estabelecer com a empresa Logframe Consultadoria e Formação, Lda. um contrato de prestação de Serviços de "Consultadoria para Elaboração de Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social", pela quantia de 4.950,00€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 6.088,50€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável á celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos no ponto 3 da presente proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redacção actual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.14 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 16 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)